



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 003/97, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Major Vieira, na importância de quatro (04) salários mínimos mensais.

parágrafo Único - Os recursos serão atualizados de acordo com os índices aplicados ao salário mínimo pelo Governo Federal.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º deverá ser aplicada na manutenção do veículo de transporte escolar e pagamento do motorista dessa entidade, com vigência até dezembro de 1.997.

Art. 3º - Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária 03.01	Secretaria de Assistência e Previdência
Classificação Geral 05.81.487.2035	Natureza da Despesa
3.0.0.0.	Manutenção de Assistência Comunitária
3.2.3.1.	Despesas Correntes
	Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 27 de fevereiro de 1.997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

COMITÉ DE FINANÇAS PARA
04 de 03 de 1997
Em 04 de 03 de 1997
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 11/03/97

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 12/03/97
PRESIDENTE